

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 4541

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.891,48 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 934
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	218 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS 239.891,40 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Abril de 2022

Rogerio César de Matos Avelar Prefeito Municipal